



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 15 de Abril de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

## COMISSÃO ESPECIAL CMDCA



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ENCARREGADA DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

09 de abril de 2021

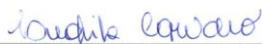
De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, a Comissão Especial criada pelo CMDCA do Município de Araruna/PB, vem por meio deste, manifestar-se acerca da IMPUGNAÇÃO DA CANDIDIDATURA do conselheiro tutelar, referente as eleições do ano de 2019.

A Comissão Especial, teve acesso a defesa apresentada do então suplente do Conselho Tutelar, **PEDRO GOMES DE AZEVEDO NETO** (atualmente em exercício desde que a Sra. **ROSIANE SOARES DOS SANTOS** renunciou ao cargo em 30 de novembro de 2020 por questões pessoais), tendo assim o Sr. Pedro ascendido a condição de conselheiro tutelar titular em face da renúncia ora mencionada. Ocorre, que o então candidato teve pedido de impugnação de sua candidatura por parte do Ministério Público Estadual logo após o pleito eleitoral, diante do descumprimento por meio de conduta descrita na 2ª Resolução 05/2019 do CMDCA local, consistente em atitudes de boca de urna, distribuição de santinhos próximo ao local de votação, com provas obtidas em filmagens e fotografias. Vale registrar que as informações foram angariadas através da Servidora lotada no Ministério Público do Estado da Paraíba.

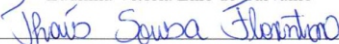
Desta forma, diante das provas e dos fatos, a comissão diante das informações relatados na denúncia, oferecida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, resolve acatar o pedido de impugnação do registro do então candidato e atual conselheiro tutelar, o Sr. Pedro Gomes de Azevedo Neto, com esta decisão a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar também determina o afastamento imediato do citado e encaminha ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para no prazo de 72 horas cumprir com a decisão.

**Publique-se!**

Atenciosamente,



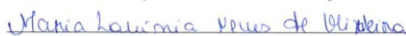
Ludmila Vitória Lino de Carvalho



Thaís Sousa Florentino



Tayane Raissa da Silva Araújo



Maria Lavinia Neves de Oliveira